



Ministério do Turismo
Secretaria Especial de Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Registro
Coordenação-Geral de Identificação e Registro
Departamento do Patrimônio Imaterial
Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6248 - (61) 2024-5425 - <http://www.iphan.gov.br>

TERMO DE AVERBAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

Processo nº 01450.000874/2015-16

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que do Livro de Registro das Celebrações, volume primeiro, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, instituído pelo Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, consta à folha hum, o seguinte: “Registro número hum; Bem cultural: Círio de Nossa Senhora de Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará; Descrição: A Festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém do Pará, é uma celebração constituída de vários rituais de devoção religiosa e expressões culturais, cujo clímax ocorre na procissão do Círio, no segundo domingo de outubro. Para os paraenses, é o grande momento anual de demonstração de devoção e solidariedade, de reiteração de laços familiares, assim como de manifestação social e política. O Círio de Nazaré apresenta uma estrutura complexa que agrega diferentes celebrações e festividades antes e depois do evento principal. Essas práticas têm desdobramentos regionais e congregam, anualmente, em torno de um milhão e meio de pessoas na cidade de Belém. Grande parte dessa massa humana vem pagar promessas ou agradecer pedidos realizados. A festa, instituída em 1793, é marcada pelo sentido da rememoração. O Círio de Nazaré reconta, por meio de seu cerimonial religioso, a lenda que envolve o achado, em 1700, da imagem de Nossa Senhora de Nazaré por um caboclo denominado Plácido. Sua duração temporal está associada à permanência da participação popular e à disseminação regional dos devotos, o que torna Belém, todos os anos, um lugar de peregrinação. Destaque-se, contudo, que a celebração, desde a origem, está envolta por práticas profanas, entre elas a montagem de um arraial dedicado historicamente ao comércio de alimentos e produtos regionais. Os elementos sagrados e profanos que marcam a festa configuram uma face múltipla, a que estão associadas diferentes significações decorrentes da diversidade das formas de inserção no evento, da apropriação simbólica e da diferenciação social dos participantes. A relevância do Círio de Nazaré como manifestação cultural pode ser reconhecida no longo e dinâmico processo que reitera e constrói essa celebração há 211 anos. O objeto do registro foi definido a partir da avaliação da continuidade histórica dessa celebração e de sua análise como tradição que se reitera e atualiza. Assim, foram destacados os seus elementos estruturantes – aqueles sem os quais o Círio não existiria - e identificadas as expressões associadas à festa, em sua versão contemporânea. Foram considerados elementos estruturantes desta celebração: as procissões da Trasladação e a do Círio; as imagens da santa, a original e a peregrina; a corda e a berlinda; o almoço do círio; o arraial; as alegorias da procissão do Círio; a feira e os brinquedos de miriti; as cerimônias e a procissão do Recírio. Esta descrição corresponde à síntese do conteúdo do processo administrativo nº 01450.010332/2004-07 e Anexos, no qual se encontra reunido o mais completo conhecimento sobre este bem cultural, contido em documentos textuais, bibliográficos e audiovisuais. O presente Registro está de acordo com a decisão proferida na 44ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada em trinta de setembro de dois mil e quatro”. Data do Registro: cinco de outubro de dois mil e quatro. E por ser verdade, eu, Marcia Genesia de Sant’Anna, Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Brasília, Distrito Federal, cinco de outubro de dois mil e quatro.

TITULAÇÃO

Eu, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em decorrência do registro no Livro das Celebrações, e, de acordo com o artigo quinto do Decreto número três mil quinhentos e cinquenta e um, de quatro de agosto de dois mil, CONFIRO o título de Patrimônio Cultural do Brasil ao “Círio de Nossa Senhora de Nazaré”, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Brasília, DF, 5 de outubro de 2004.

Antonio Augusto Arantes Neto

TERMO DE AVERBAÇÃO

O Conselho Consultivo do Iphan, em reunião datada de 11 de novembro de 2021, aprovou a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil" atribuído ao bem cultural "Círio de Nossa Senhora de Nazaré", conforme o art. 7º do Decreto 3.551/2000.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rasera, Coordenador de Registro**, em 16/12/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Luis Boldori, Coordenador-Geral de Identificação e Registro**, em 19/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 19/12/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4022450** e o código CRC **9D352563**.